



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 01/2017

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso VII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 14/2005,


RESOLVE O SEGUINTE:

DESIGNAR a partir desta data os servidores abaixo relacionados para responderem pelos seguintes setores da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**:

SERVIDORES MUNICIPAIS	MAT.	SETORES
Marcio Alves Pitanga	05273	Assessoria de Gabinete da Controladoria Geral do Município
Sueli Teixeira Pereira da Silva	00341	Assessoria de Análise Processual
Rodrigo do Amaral Alberguine	30098	Assessoria de Normas e Procedimentos Internos
Geraldo Soares da Conceição	31136	Assessoria de Apoio ao Controle Externo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2017.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374